



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



CONTROLE INTERNO

ANÁLISE TÉCNICA Nº 015/2018 – CI/GAB/PMCA

Consulente: Comissão de Licitações e Contratos

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018 – CPL/PMCA

Assunto: Solicitação de Parecer de conformidade de Processo Licitatório.

I – HISTÓRICO

Tratam os autos de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018-CPL/PMCA, tendo como objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática visando atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias.

Em fase interna o processo encontra-se devidamente instruído, e quando da fase externa, o edital do certame foi devidamente publicado em jornal de grande circulação, tendo-se prosseguido para as fases subsequentes até a lavratura da ata de sessão pública do processo.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

APLICAÇÃO DE MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade pregão é aplicável para contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em aquisição de bens/serviços comuns.

O instrumento convocatório encontra-se em consonância com a Lei nº 10.520/02

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



CONTROLE INTERNO

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação da Secretaria interessada, o processo em epígrafe foi instaurado para realização de licitação na modalidade Pregão nos termos da Lei 10.520/2002, sendo instruído conforme aplicação subsidiária do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 com as seguintes peças:

- Solicitação das secretarias interessadas, com a justificativa para aquisição do objeto, consoante art. 3º da Lei nº 10.520/02,
- Acostado Termo de referência de suas demandas, no qual se observa o detalhamento dos produtos e quantitativos, em obediência § 7º do art. 15 da Lei de Licitações e Contratos;
- Autorização do Chefe do Executivo para abertura processo administrativo;
- Cotações de preços de mercado, para aferição da média estimada para contratação, em cumprimento ao disposto no art. 15, V da Lei nº 8.666/93;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de parecer jurídico para análise de minuta do edital e contrato;
- Parecer da Consultoria Técnica;
- Publicações no Diário oficial da União e jornal de grande circulação;
- Edital do certame, composto de cláusulas e anexos coerentes com a legislação em vigor.

PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

O certame em apreço foi devidamente publicado no dia 02/03/2018 na Imprensa Oficial da União – DOU no e jornal de grande Circulação – Amazônia, bem como no portal do TCM e afixado no mural de avisos da Prefeitura, em atendimento à legislação vigente.

No que tange aos prazos atinentes à modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a abertura do certame, ocorreu dentro do prazo mínimo de oito dias úteis, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02, sendo a abertura do certame datada em 19/05/2017, para credenciamento, recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



CONTROLE INTERNO

DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e dos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foram observadas, os preços estão dentro da média das pesquisas de mercado, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

VI – CONCLUSÃO

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo, não restando qualquer irregularidade a ser apontada por esta Controladoria, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao **Pregão Presencial SRP nº 003/2018 – CPL/PMCA**.

À consideração superior.

Cachoeira do Arari – Pa, 29 de Março de 2018

DIRCEU FIGUEIREDO BARBOSA

CONTROLE INTERNO